



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 1141/2017
01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.



LEI MUNICIPAL Nº 1141/2017 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

01 – Poder Legislativo

1.001	Câmara Municipal de Apodi				
01	Legislativa				
31	Ação Legislativa				
1	Atividades do Poder Legislativo				
2.1	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$	70.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Mat. Permanente	Fonte	01000	R\$	70.000,00
Total				R\$	170.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2.006	Secretaria Municipal de Obras
--------------	--------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

451	Infra-estrutura Urbana				
3	Modernização da Infra-Estrutura				
1.54	Construção e/ou Recuperação de Calçamento e Asfaltamento com Drenagem em Vias Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	170.000,00
Total				R\$	170.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 01 de junho de 2017

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Luciano Marcos Diógenes de Moura
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017